



Número: **5001144-04.2021.4.03.6131**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Botucatu**

Última distribuição : **30/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 433.992,77**

Assuntos: **Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GB FIBRAS LTDA - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
170121885	30/11/2021 11:22	Petição inicial	Petição inicial
170121887	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121888	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121889	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121890	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121891	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121892	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121893	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121894	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121895	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121896	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121897	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170121898	30/11/2021 11:22	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
170370391	01/12/2021 16:48	Certidão	Certidão
240047684	19/01/2022 11:39	Certidão	Certidão
241752490	07/02/2022 14:06	Despacho	Despacho
243952125	24/02/2022 11:39	Certidão	Certidão
245980088	17/03/2022 14:05	Certidão	Certidão
245980095	17/03/2022 14:05	AR+ 1144-04	Carta

246641409	23/03/2022 15:09	Certidão	Certidão
249494073	05/05/2022 03:28	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
249494074	05/05/2022 03:28	5001144-04.2021.4.03.6131_SISBAJUD.cnpj.bloqueio.negativo	Outros Documentos
249966588	10/05/2022 16:09	Despacho de Inspeção	Despacho de Inspeção
250586853	17/05/2022 09:16	Manifestação Fazenda Nacional	Manifestação
250586860	17/05/2022 09:16	TDIVONLCON101	Certidão de Dívida Ativa - CDA
250586866	17/05/2022 09:16	TDIVONLCON403	Certidão de Dívida Ativa - CDA
250586867	17/05/2022 09:16	TDIVONLCON4031	Certidão de Dívida Ativa - CDA
253738280	13/06/2022 17:20	Despacho	Despacho
258310856	29/07/2022 17:33	Mandado	Mandado
267969127	09/11/2022 00:48	Diligência	Diligência
267969129	09/11/2022 00:48	img806	Informação
267969130	09/11/2022 00:48	img807	Penhora e avaliação
267969131	09/11/2022 00:48	matrícula	Informação
273636307	26/01/2023 16:49	Certidão	Certidão
273636343	26/01/2023 18:34	Despacho	Despacho
277506938	06/03/2023 13:50	Manifestação	Manifestação
280148516	28/03/2023 16:28	Despacho	Despacho
286481570	09/05/2023 15:17	Manifestação PFN 24657920	Manifestação
286861452	11/05/2023 16:03	Mandado	Mandado
287426747	16/05/2023 15:12	Despacho de Inspeção	Despacho de Inspeção
292521229	28/06/2023 01:58	Diligência	Diligência



120210034766

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE BOTUCATU

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respectosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****433.992,77 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 11/2021, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 15.867.129-5, 15.867.130-9, 16.135.004-6, 16.135.005-4, 16.174.436-2, 16.174.437-0, 17.313.952-3, 17.313.953-1, 18.021.695-3, 18.021.696-1, 18.297.305-0, 18.297.306-9, *****
contra:

Devedor	Identificacao
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.	CGC: 58.044.652/0001-08
Endereco	Telefone
R MAJOR MATHEUS 537	
CEP Bairro	Municipio UF
18609-083 VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Código de Processo Civil:

- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
- 2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)





120210034766

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
BAURU, 16/11/2021

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO
NAT- 1570899 N.OAB- 256490

Procuradoria: BAURU
Endereco: RUA RIO BRANCO
Cep: 17014-037 Bairro: VILA AMERICA
Município: BAURU

1839
UF: SP

F.0002
(final)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscricao
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida Ativa
21.200.810	0086/357	09/03/2019	158671295	15.867.129-5

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco	Telefone
R MAJOR MATHEUS 537	
CEP Bairro	Municipio
18609-083 VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU
Identificacao	UF
CGC: 58.044.652/0001-08	SP

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
09/2016 a 06/2018	109.796,25	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem	21.023.030
	Calculo 16/11/2021

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
109.796,25	24.587,71	21.959,30	156.343,26

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0086/357 09/03/2019 158671295 15.867.129-5

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0086/357 09/03/2019 158671295 15.867.129-5

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1. 2., 3., 5. E 8. COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0086/357 09/03/2019 158671295 15.867.129-5

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0086/357	09/03/2019	158671295	15.867.129-5
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4.º E 6.º (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0086/357	09/03/2019	158671295	15.867.129-5
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0086/357	09/03/2019	158671295	15.867.129-5

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0086/357 09/03/2019 158671295 15.867.129-5
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal
800.11 desde 01/10/2008
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
PARÁGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,
PARÁGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARÁGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em acão própria, nos
termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais
dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-
Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas pro-
cessuais.

ANTONIO LUIZ BARRA MURINELLO MAT- 1570899 F.0008
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU (final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida Ativa
21.200.810	0086/358	09/03/2019	158671309	15.867.130-9
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				
Endereco				Telefone
R MAJOR MATHEUS 537				
CEP	Bairro	Municipio		UF
18609-083	VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU		SP
Identificacao				
CGC: 58.044.652/0001-08				
Periodo da Divida		Valor Originario	Moeda	
03/2017 a 07/2017		2.225,28	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH				
Orgao de Origem 21.023.030				Calculo 16/11/2021
Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total	
2.225,28	539,67	445,05	3.210,00	

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0086/358 09/03/2019 158671309 15.867.130-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0086/358	09/03/2019	158671309	15.867.130-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0086/358 09/03/2019 158671309 15.867.130-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0086/358 09/03/2019 158671309 15.867.130-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARA MURINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DIVIDATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046		16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereço	Telefone
R. MAJOR MATHEUS 537	
CEP: 18609-083	Bairro
VILA DOS LAVRADORES	Município
Identificação	BOTUCATU
CGC: 58.044.652/0001-08	UF
	SP

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
13/2016 a 01/2019	7.589,49	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgão de Origem	21.023.030
	Cálculo 16/11/2021

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
7.589,49	1.591,33	1.517,90	10.698,72

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046	16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046	16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046	16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
114.01	desde 01/04/2003	6.722, DE 30.12.2008.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.4 DO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046	16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/119	29/06/2019	161350046	Desmembrado 16.135.004-6

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARBA MURINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
21.200.810	0095/120	29/06/2019	161350054		16.135.005-4
Devedor					
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.					
Endereco					Telefone
R MAJOR MATHEUS 537					
CEP	Bairro		Municipio		UF
18609-083	VILA DOS LAVRADORES		BOTUCATU		SP
Identificacao					
CGC: 58.044.652/0001-08					
Periodo da Divida		Valor Originario		Moeda	
13/2016 a 01/2019		21.163,73		REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH					
Orgao de Origem 21.023.030				Calculo 16/11/2021	
Princ.Atualizado		Juros	Multa	Valor Total	
21.163,73		4.419,69	4.232,73	29.816,15	

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0095/120 29/06/2019 161350054 16.135.005-4

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARÁGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARÁGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARÁGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/120	29/06/2019	161350054	16.135.005-4

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1. 2., 3. 5. E 8. COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/120	29/06/2019	161350054	16.135.005-4

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/120	29/06/2019	161350054	16.135.005-4

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4.º E 6.º (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/120	29/06/2019	161350054	Desmembrado 16.135.005-4
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0095/120 29/06/2019 161350054 16.135.005-4

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0095/120 29/06/2019 161350054 16.135.005-4
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO MAT- 1570899 F.0008
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU (final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.810	0095/356	20/07/2019	161744362	16.174.436-2
Devedor BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				
Endereço R. MAJOR MATHEUS 537 CEP: 18609-083 Bairro VILA DOS LAVRADORES Identificação CGC: 58.044.652/0001-08				Telefone UF SP
Município		BOTUCATU		
Período da Dívida 10/2018 a 11/2018		Valor Originário	Moeda	
		3.663,85	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH Órgão de Origem 21.023.030				Cálculo 16/11/2021
Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total	
3.663,85	467,19	732,77	4.863,81	

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/356	20/07/2019	161744362	16.174.436-2
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 3.º E 4.º E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/356	20/07/2019	161744362	16.174.436-2

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0095/356 20/07/2019 161744362 16.174.436-2

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0095/356 20/07/2019 161744362 16.174.436-2

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos
termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais
dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-
Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas pro-
cessuais.

ANTONIO LUIZ BARA MURINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0005
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Dívida Ativa
21.200.810	0095/357	20/07/2019	161744370		16.174.437-0
Devedor BAM SERVICOS GERAIS LTDA.					
Endereco					Telefone
R MAJOR MATHEUS 537					
CEP	Bairro	Município		UF	
18609-083	VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU		SP	
Identificacao					
CGC: 58.044.652/0001-08					
Periodo da Divida		Valor Originario		Moeda	
07/2018 a 11/2018		23.594,70		REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH					
Orgao de Origem 21.023.030				Calculo 16/11/2021	
Princ.Atualizado		Juros		Valor Total	
23.594,70		3.173,81		31.487,43	
		Multa			
		4.718,92			

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0095/357 20/07/2019 161744370 16.174.437-0
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARÁGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARÁGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARÁGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO MAT- 1570899 F.0002
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU (continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/357	20/07/2019	161744370	16.174.437-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1. 2., 3. 5. E 8. COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0095/357 20/07/2019 161744370 16.174.437-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
301.08	desde 01/12/1999	PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/357	20/07/2019	161744370	16.174.437-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4.º E 6.º (COM AS ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00		TERCEIROS - SESI
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0095/357	20/07/2019	161744370	16.174.437-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
415.04	desde 01/11/2004	REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0095/357	20/07/2019	161744370	16.174.437-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0095/357 20/07/2019 161744370 16.174.437-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

800.11 desde 01/10/2008
 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
 PARÁGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,
 PARÁGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
 PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARÁGRAFOS 1. AO 6., COM AS
 ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO MAT- 1570899 F.0008
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU (final)





120210034766

CERTIDÃO DE DIVIDATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0106/160	05/09/2020	173139523	Desmembrado 17.313.952-3
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				
Endereço				Telefone
R MAJOR MATHEUS 537				
CEP	Bairro	Município		UF
18609-083	VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU		SP
Identificação				
CGC: 58.044.652/0001-08				
Período da Dívida		Valor Originário	Moeda	
12/2018 a 13/2019		5.266,12	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH				
Orgão de Origem 21.023.030			Calculo 16/11/2021	
Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total	
5.266,12	525,70	1.053,23	6.845,05	

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/160 05/09/2020 173139523 17.313.952-3

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONÇA
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURÃO

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0106/160 05/09/2020 173139523 17.313.952-3

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/160 05/09/2020 173139523 17.313.952-3
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0106/160	05/09/2020	173139523	Desmembrado 17.313.952-3

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
 LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
 DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
 PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.
 PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
 PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
 ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARA MURINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscricao
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida Ativa
21.200.810	0106/161	05/09/2020	173139531	Desmembrado 17.313.953-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco	Telefone
R MAJOR MATHEUS 537	
CEP Bairro	Municipio UF
18609-083 VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU SP
Identificacao	
CGC: 58.044.652/0001-08	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
12/2018 a 13/2019	62.180,77	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem	21.023.030
	Calculo 16/11/2021

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
62.180,77	5.462,34	12.436,11	80.079,22

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0106/161	05/09/2020	173139531	Desmembrado 17.313.953-1
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONNELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/161 05/09/2020 173139531 17.313.953-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/161 05/09/2020 173139531 17.313.953-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
400.05	desde 01/11/2004	TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
405.00	TERCEIROS - INCRA	
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35 (COM AS PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00	TERCEIROS - SENAI	
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4. E 6. (COM AS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0106/161	05/09/2020	173139531	17.313.953-1
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
411.04	desde 01/11/2004	ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º; DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00	TERCEIROS - SESI	
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00	TERCEIROS - SEBRAE	
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8.º, PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00	CORRECAO MONETARIA	
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.º, REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5.º, RENUMERADO PARA

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONÇA
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAUR

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/161 05/09/2020 173139531 17.313.953-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	PARAGRAFO 9.º PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0106/161 05/09/2020 173139531 17.313.953-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.08	desde 01/12/2008	CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0106/161	05/09/2020	173139531	Desmembrado 17.313.953-1
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARBOSA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0008
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0120/208	17/07/2021	180216953	Desmembrado 18.021.695-3
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				
Endereço				Telefone
R MAJOR MATHEUS 537				
CEP	Bairro	Município		UF
18609-083	VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU		SP
Identificação				
CGC: 58.044.652/0001-08				
Período da Dívida		Valor Originário	Moeda	
07/2020 a 07/2020		11,97	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH				
Orgão de Origem 21.023.030			Calculo 16/11/2021	
Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor	Total
11,97	0,55	2,39		14,91

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/208 17/07/2021 180216953 18.021.695-3
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0120/208 17/07/2021 180216953 18.021.695-3

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/208 17/07/2021 180216953 18.021.695-3

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0120/208	17/07/2021	180216953	18.021.695-3

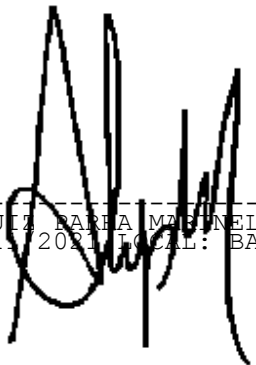
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.



ANTONIO LUIZ BARBA M. NELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(final)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.810	0120/209	17/07/2021	180216961	18.021.696-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereço	Telefone
R. MAJOR MATHEUS 537	
CEP: 18609-083	Bairro
VILA DOS LAVRADORES	Município
Identificação	UF
CGC: 58.044.652/0001-08	SP
BOTUCATU	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
01/2020 a 07/2020	15.830,69	REAL

Documento Original	DCGB - DCG BATCH	Calculo
Orgão de Origem	21.023.030	16/11/2021

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
15.830,69	901,75	3.166,13	19.898,57

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/209 17/07/2021 180216961 18.021.696-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MENDONÇA
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURÓ

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/209 17/07/2021 180216961 18.021.696-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURIO

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/209 17/07/2021 180216961 18.021.696-1

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
400.05	desde 01/11/2004	TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
405.00	TERCEIROS - INCRA	
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35 (COM AS PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00	TERCEIROS - SENAI	
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4. E 6. (COM AS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0120/209	17/07/2021	180216961	Desmembrado 18.021.696-1
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
411.04	desde 01/11/2004	ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º); DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00	TERCEIROS - SESI	
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00	TERCEIROS - SEBRAE	
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8.º, PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
416.00	TERCEIROS - SESCOOP	
416.02	desde 01/11/2004	MP N. 1.715, DE 03.09.98, ART. 9.º, I, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.781-4, DE 14.12.98, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.898-11, DE 29.06.99, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.961-17, DE 09.12.99, E REEDICOES POSTERIORES, MP N. 1.961-19, DE 04.02.2000, ART. 10 E

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0120/209	17/07/2021	180216961	Desmembrado 18.021.696-1
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
416.02	desde 01/11/2004	REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 2.085-31, DE 27.12.2000, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 2.168-40, DE 24.08.2001 (EM TRAMITACAO, NA FORMA DA EC N. 32, DE 11.09.2001); MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA

ANTONIO LUIZ BARRA MARINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0120/209 17/07/2021 180216961 18.021.696-1
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64 PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0120/209 17/07/2021 180216961 18.021.696-1
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARBOSA MOURA NELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0008 (final)





120210034766

CERTIDÃO DE DIVIDATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	18.297.305-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				
Endereco				Telefone
R MAJOR MATHEUS 537				
CEP	Bairro	Municipio		UF
18609-083	VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU		SP
Identificacao				
CGC: 58.044.652/0001-08				
Periodo da Divida		Valor Originario	Moeda	
04/2020 a 13/2020		11.117,97	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH				
Orgao de Origem 21.023.030			Calculo 16/11/2021	
Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total	
11.117,97	562,26	2.223,60	13.903,83	

F.Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	18.297.305-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

ANTONIO LUIZ BARRA MELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	18.297.305-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAUR

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	18.297.305-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
400.05	desde 01/11/2004	TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.
405.00		TERCEIROS - INCRA
405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4. (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35 (COM AS PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
411.00		TERCEIROS - SENAI
411.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 4.048, DE 22.01.42, ART. 4. E 6. (COM AS

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	18.297.305-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
411.04	desde 01/11/2004	ALTERACOES DO DECRETO-LEI N. 4.936, DE 07.11.42, ARTIGOS 3.º E 6.º; DECRETO-LEI N. 6.246, DE 05.02.44, ART. 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
412.00	TERCEIROS - SESI	
412.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.403, DE 25.06.46, ART. 3.º; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1.º E 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00	TERCEIROS - SEBRAE	
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8.º, PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
416.00	TERCEIROS - SESCOOP	
416.02	desde 01/11/2004	MP N. 1.715, DE 03.09.98, ART. 9.º, I, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.781-4, DE 14.12.98, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.898-11, DE 29.06.99, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.961-17, DE 09.12.99, E REEDICOES POSTERIORES, MP N. 1.961-19, DE 04.02.2000, ART. 10 E

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0005
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Divida Ativa
21.200.810	0124/273	18/09/2021	182973050	Desmembrado 18.297.305-0
Devedor				
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.				

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
416.02	desde 01/11/2004	REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 2.085-31, DE 27.12.2000, E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 2.168-40, DE 24.08.2001 (EM TRAMITACAO, NA FORMA DA EC N. 32, DE 11.09.2001); MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA

ANTONIO LUIZ BARRA MARINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAUR

MAT- 1570899 F.0006
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0124/273 18/09/2021 182973050 18.297.305-0

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64 PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0007
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscriçao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0124/273 18/09/2021 182973050 18.297.305-0
Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARBOSA MOURINELLO MAT- 1570899 F.0008
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU (final)





UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 18.297.306-9
Processo Administrativo - Originario: 182973069
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) (**)	TOTAL JUROS	(*) (**)	ORIGINARIO MULTA MORA	(**) (**)	ATUALIZADO
04/2020	REAL	2.406,58	99,59	1.922,49	384,50	1.922,49	
05/2020	REAL	2.093,12	83,24	1.674,90	334,98	1.674,90	
Total do Credito		4.499,70	182,83	719,48		3.597,39	

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem: 21.200.810 Tramitacao: 21.200.810
Credito: 15.867.129-5
Processo Administrativo - Originario: 158671295
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
09/2016	REAL	12.478,49	8.295,21	8.295,21
10/2016	REAL	2.524,24	1.659,04	5.872,72
11/2016	REAL	8.773,26	5.872,72	7.096,98
12/2016	REAL	1.725,99	1.174,55	8.049,38
01/2017	REAL	10.522,70	7.096,98	3.664,01
02/2017	REAL	2.006,32	1.419,40	5.702,04
03/2017	REAL	11.847,07	8.049,38	6.251,20
04/2017	REAL	2.187,81	1.609,88	1.250,24
05/2017	REAL	5.360,80	3.664,01	396,77
06/2017	REAL	964,00	732,79	6.529,53
07/2017	REAL	8.282,78	5.702,04	1.305,91
08/2017	REAL	1.440,34	1.140,40	6.755,79
09/2017	REAL	9.031,10	6.251,20	1.351,16
10/2017	REAL	1.529,66	1.250,24	385,47
11/2017	REAL	569,53	396,77	4.654,90
12/2017	REAL	93,40	79,36	4.681,40
01/2018	REAL	9.319,60	6.529,53	4.814,86
02/2018	REAL	1.484,16	1.305,91	5.264,10
03/2018	REAL	9.588,49	6.755,79	3.963,62
04/2018	REAL	1.481,54	1.351,16	4.191,79
05/2018	REAL	544,02	385,47	4.552,66
06/2018	REAL	81,46	77,09	4.665,01
07/2018	REAL	6.539,67	4.654,90	
08/2018	REAL	953,78	930,99	
09/2018	REAL	6.546,96	4.681,40	
10/2018	REAL	929,26	936,30	
11/2018	REAL	6.706,15	4.814,86	
12/2018	REAL	928,31	962,98	
01/2019	REAL	6.485,94	4.674,88	
02/2019	REAL	876,08	934,98	
03/2019	REAL	7.272,90	5.264,10	
04/2019	REAL	955,98	1.052,82	
05/2019	REAL	5.499,13	3.963,62	
06/2019	REAL	742,78	792,73	
07/2019	REAL	5.771,66	4.191,79	
08/2019	REAL	741,52	838,35	
09/2019	REAL	6.220,77	4.552,66	
10/2019	REAL	757,58	910,53	
11/2019	REAL	6.350,02	4.665,01	
12/2019	REAL	752,00	933,01	

** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (continua)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 15.867.129-5
Processo Administrativo - Originario: 158671295
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
05/2018	REAL	6.483,40	4.781,27	4.781,27
06/2018	REAL	6.148,82	4.552,66	4.552,66
		685,63	910,53	
Total do Credito		156.343,26	21.959,30	109.796,25
		24.587,71		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 15.867.130-9
Processo Administrativo - Originario: 158671309
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2017 REAL	2.883,69 488,43 166,89 27,37	1.996,05 399,21 116,27 23,25	1.996,05
04/2017 REAL	159,42 23,87	112,96 22,59	112,96
07/2017 REAL			
Total do Credito	3.210,00 539,67	445,05	2.225,28

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 16.135.004-6
Processo Administrativo - Originario: 161350046
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
13/2016 REAL	4.857,24 926,11	3.275,94 655,19	3.275,94
02/2018 REAL	3.737,61 467,61	2.725,00 545,00	2.725,00
13/2018 REAL	1.981,71 186,95	1.495,63 299,13	1.495,63
01/2019 REAL	122,16 10,66	92,92 18,58	92,92
Total do Credito	10.698,72 1.591,33	1.517,90	7.589,49

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 16.135.005-4
Processo Administrativo - Originario: 161350054
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
13/2016 REAL	13.406,78	9.042,14	9.042,14
	2.556,21	1.808,43	
02/2018 REAL	10.346,67	7.543,50	7.543,50
	1.294,46	1.508,71	
13/2018 REAL	5.645,83	4.261,00	4.261,00
	532,64	852,19	
01/2019 REAL	416,87	317,09	317,09
	36,38	63,40	
Total do Credito	29.816,15 4.419,69	4.232,73	21.163,73

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 16.174.436-2
Processo Administrativo - Originario: 161744362
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
10/2018 REAL	2.498,41	1.878,64	1.878,64
	244,04	375,73	
11/2018 REAL	2.365,40	1.785,21	1.785,21
	223,15	357,04	
Total do Credito	4.863,81	732,77	3.663,85
	467,19		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 16.174.437-0
Processo Administrativo - Originario: 161744370
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/2018 REAL	6.122,87 659,68	4.552,66 910,53	4.552,66
08/2018 REAL	6.052,49 633,16	4.516,12 903,21	4.516,12
09/2018 REAL	5.121,72 517,23	3.837,08 767,41	3.837,08
10/2018 REAL	7.495,62 732,15	5.636,22 1.127,25	5.636,22
11/2018 REAL	6.694,73 631,59	5.052,62 1.010,52	5.052,62
Total do Credito	31.487,43 3.173,81	4.718,92	23.594,70

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 17.313.952-3
Processo Administrativo - Originario: 173139523
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2018 REAL	2.323,09 210,55	1.760,45 352,09	1.760,45
02/2019 REAL	2.400,19 201,54	1.832,21 366,44	1.832,21
08/2019 REAL	137,77 8,55	107,68 21,54	107,68
13/2019 REAL	1.984,00 105,06	1.565,78 313,16	1.565,78
Total do Credito	6.845,05 525,70	1.053,23	5.266,12

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem: 21.200.810 Tramitacao: 21.200.810
Credito: 17.313.953-1
Processo Administrativo - Originario: 173139531
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
12/2018	REAL	6.472,55	4.904,94	4.904,94
02/2019	REAL	586,63	980,98	5.218,03
03/2019	REAL	6.835,63	5.218,03	5.524,61
04/2019	REAL	573,99	1.043,61	5.524,61
05/2019	REAL	7.208,53	5.524,61	5.209,60
06/2019	REAL	579,00	1.104,92	5.209,60
07/2019	REAL	6.769,35	5.209,60	4.834,26
08/2019	REAL	517,83	1.041,92	4.834,26
09/2019	REAL	6.258,90	4.834,26	5.099,88
10/2019	REAL	457,79	966,85	5.099,88
11/2019	REAL	6.573,75	5.099,88	5.202,98
12/2019	REAL	453,89	1.019,98	5.062,64
13/2019	REAL	6.680,63	5.202,98	4.427,33
		437,05	1.040,60	4.427,33
		6.477,13	5.062,64	4.650,43
		401,97	1.012,52	4.650,43
		5.643,08	4.427,33	4.340,75
		330,29	885,46	4.340,75
		5.516,23	4.340,75	4.650,43
		307,33	868,15	4.650,43
		5.892,55	4.650,43	3.288,56
		312,05	930,07	3.288,56
		4.154,42	3.288,56	4.416,76
		208,16	657,70	4.416,76
		5.596,47	4.416,76	883,35
		296,36	883,35	
Total do Credito		80.079,22	12.436,11	62.180,77
		5.462,34		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 18.021.695-3
Processo Administrativo - Originario: 180216953
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL JUROS	(*) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/2020 REAL	14,91 0,55	11,97 2,39	11,97
Total do Credito	14,91 0,55	2,39	11,97

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 18.021.696-1
Processo Administrativo - Originario: 180216961
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2020 REAL	5.918,23	4.695,52	4.695,52
	283,60	939,11	
02/2020 REAL	6.721,68	5.347,39	5.347,39
	304,81	1.069,48	
03/2020 REAL	7.206,39	5.745,82	5.745,82
	311,42	1.149,15	
07/2020 REAL	52,27	41,96	41,96
	1,92	8,39	
Total do Credito	19.898,57 901,75	3.166,13	15.830,69

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810
Credito: 18.297.305-0
Processo Administrativo - Originario: 182973050
Devedor: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco: R MAJOR MATHEUS 537
Bairro : VILA DOS LAVRADORES Munic.: BOTUCATU
UF : SP CEP : 18609-083

Fase Atual: 534 em 13/11/2021
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) (**) ORIGINARIO MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
04/2020 REAL	7.066,02	5.644,68	5.644,68
	292,40	1.128,94	
05/2020 REAL	6.582,12	5.266,96	5.266,96
	261,76	1.053,40	
12/2020 REAL	121,60	98,19	98,19
	3,78	19,63	
13/2020 REAL	134,09	108,14	108,14
	4,32	21,63	
Total do Credito	13.903,83 562,26	2.223,60	11.117,97

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69,alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 11/2021 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscricao
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida Ativa
21.200.810	0124/274	18/09/2021	182973069	18.297.306-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Endereco	Telefone
R MAJOR MATHEUS 537	
CEP Bairro	Municipio
18609-083 VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU
Identificacao	UF
CGC: 58.044.652/0001-08	SP

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
04/2020 a 05/2020	3.597,39	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH	Calculo 16/11/2021
Orgao de Origem 21.023.030	

Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
3.597,39	182,83	719,48	4.499,70

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

ANTONIO LUIZ BARRA MONTENELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0001
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscrição
de Origem	Folha	Inscrição	Original	Dívida Ativa
21.200.810	0124/274	18/09/2021	182973069	18.297.306-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARÁGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0002
(continua)





120210034766

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição
de Origem Folha Inscrição Original Desmembrado Dívida Ativa
21.200.810 0124/274 18/09/2021 182973069 18.297.306-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6... REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0003
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0124/274 18/09/2021 182973069 18.297.306-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

ANTONIO LUIZ BARRA MACHINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU

MAT- 1570899 F.0004
(continua)





120210034766

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.810 0124/274 18/09/2021 182973069 18.297.306-9

Devedor
BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

ANTONIO LUIZ BARA MURINELLO
DATA: 13/11/2021 LOCAL: BAURU
MAT- 1570899 F.0005 (final)





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU/SP
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREVENÇÃO - CONFERÊNCIA DE AUTUAÇÃO

PROCESSO: 5001144-04.2021.4.03.6131

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

PARTES: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

Certifico o quanto segue:

- Valor da causa: R\$ 433.992,77

- Certifico que NÃO foram recolhidas as custas iniciais.

Botucatu, 1 de dezembro de 2021.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

CERTIDÃO

Certifico que a parte autora/exequente **é isenta** do recolhimento das custas judiciais, nos termos dos artigos 4º, da Lei nº 9.289/96.

BOTUCATU, 19 de janeiro de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

DESPACHO EF CITAÇÃO INICIAL

Recebo a inicial, observando-se o preceituado no artigo 7º da Lei nº 6.830/80.

Deixo de arbitrar honorários advocatícios face à aplicação do Decreto-Lei nº 1025/69, art. 1º, na apuração do débito.

Cite-se, expedindo-se carta com aviso de recebimento (AR).

Não localizado o citando, determino a consulta nos bancos de dados dos órgãos com os quais esta Justiça Federal mantém convênio técnico de cooperação (v.g. WEBSERVICE e SISBAJUD), para a localização de logradouro diverso do informado inicialmente.

Sobrevindo decurso de prazo sem o pagamento ou a indicação de bens à penhora, considerando-se o disposto no art. 1º, § único, da Resolução nº 524 (28/09/2006) do CJF que estabelece a precedência do requerido sobre outras modalidades de constrição e a ordem legal estabelecida no art. 11 da Lei 6830/80, determino que, via Sistema SISBAJUD, nos termos do artigo 854 do CPC/2015, as instituições financeiras procedam ao bloqueio dos valores até o limite do débito. No caso de bloqueio de valor irrisório, inferior a 1% do valor da dívida, promova-se o imediato desbloqueio, devendo ainda ser observado o § 1º do referido artigo 854 do CPC, se o caso.

Concretizando-se o bloqueio, ainda que parcial, intime-se a parte executada da indisponibilidade dos ativos financeiros, mediante publicação ou mandado, caso não haja advogado constituído, para comprovar alguma das hipóteses do parágrafo 3º, do art. 854, do CPC e/ou opor embargos à execução, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80.

Após, dê-se nova vista ao exequente para que requeira o que de oportuno.

Cumpra-se. Intime-se.

BOTUCATU, 4 de fevereiro de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi expedida carta de citação à parte executada.

BOTUCATU, 24 de fevereiro de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Erro de interpretao na linha: '

#{{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}}

': javax.persistence.EntityNotFoundException: Unable to find br.jus.pje.nucleo.entidades.PessoaFisica with id 317563

C E R T I D ã O
JUNTADA DE "AR" POSITIVO

Certifico e dou fé que junto a seguir o AR positivo recebido com a regular citação/intimação da parte executada.

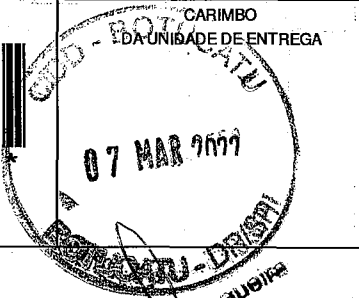
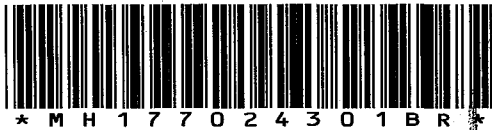
BOTUCATU, 17 de março de 2022.



AVISO DE RECEBIMENTO

DESTACAR
CDIP CURITIBA
24/02/2022

DESTINATÁRIO
PROCESSO 5001144-04.2021.4.03.6131 GB
FIBRAS LTDA - EPP 12189467
RUA MAJOR MATHEUS, 537 - VILA DOS
LAVRADORES
18609-083 BOTUCATU-SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU
Rua Joaquim Lyra Brandão, 181 - Vila
Assumpção
18606-070 Botucatu/SP - Brasil

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª)	03/03/2022	17:00	h
2ª)	/	/	h
3ª)	/	/	h

Declaração de conteúdo ou informações
de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se	☐ 8 Falecido
☐ 2 Endereço insuficiente	☐ 7 Ausente
☐ 3 Não existe o número	☐ 6 Não procurado
☐ 4 Desconhecido	☐ 5 Recusado
☐ 9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Laureia Josefa de Moraes
Agente de Cartões
Matr. 89120469
CDIP BOTUCATU

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Antonio A L Porpora

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
☐ Reintegrado ao Serviço Postal em / /

DATA DE ENTREGA
07/03/2022

NOME LEGAL DO RECEBEDOR
ANTONIO A L PORPORA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento da dívida ou indicação de bens pela parte executada.

BOTUCATU, 23 de março de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

CERTIDÃO EXTRATO DE PESQUISA/BLOQUEIO SISBAJUD negativo

Certifico e dou fé que junto a seguir extrato de pesquisa/ bloqueio de valores via Sisbajud.

BOTUCATU, 5 de maio de 2022.



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do protocolo:	20220004181817
Data/hora de protocolamento:	30/04/2022 23:07
Número do processo:	5001144-04.2021.4.03.6131
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
58044652000108: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.	R\$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2022 23:07	Bloqueio de Valores	MAURO SALLES FERREIRA LEITE protocolado por (MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES)	R\$ 433.992,77	(98) Não-Resposta	-	04 MAI 2022 05:21

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2022 23:07	Bloqueio de Valores	MAURO SALLES FERREIRA LEITE protocolado por (MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES)	R\$ 433.992,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2022 06:08

05/05/2022 03:26

1 / 2



BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2022 23:07	Bloqueio de Valores	MAURO SALLES FERREIRA LEITE protocolado por (MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES)	R\$ 433.992,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 MAI 2022 20:25

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2022 23:07	Bloqueio de Valores	MAURO SALLES FERREIRA LEITE protocolado por (MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES)	R\$ 433.992,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2022 19:12

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 ABR 2022 23:07	Bloqueio de Valores	MAURO SALLES FERREIRA LEITE protocolado por (MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES)	R\$ 433.992,77	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	03 MAI 2022 20:29



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131 / 1ª Vara Federal de Botucatu
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

DESPACHO DE INSPEÇÃO

Vistos em inspeção.

BOTUCATU, 10 de maio de 2022.



A União, pela Procuradora da Fazenda Nacional signatária, com o fito de subsidiar eventual pedido de responsabilização do(s) sócio(s) em virtude da dissolução irregular da empresa, requer que seja expedido mandado para a constatação do funcionamento da mesma, aferindo-se, ainda, **se no local há outro estabelecimento comercial/industrial que porventura esteja em atividade**, identificando-o (*razão social, nome fantasia, atividade desenvolvida, nº. do CNPJ e sócios*).

Caso se constate que a executada encontra-se ativa requer, **desde já, que seja realizada a penhora de bens juridicamente penhoráveis encontrados no estabelecimento, intimando-se a parte Executada acerca da penhora e do prazo para embargar, bem como realizando o depósito do(s) bem(ens).**

Requer, ainda, a juntada do(s) documento(s) em anexo



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

16/05/2022

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:57:24

Credito: 173139523 CGC: 58.044.652/0001-08

Nome: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Doc. de Origem... 29/08/2020 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 29/08/2020 Livro: 106 Folha: 160

Dt. de Inscricao: 05/09/2020 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 12/2018 a 13/2019 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 50011440420214036131 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 30/11/2021

REFIS excluido 01/10/2004

Principal:	5.266,12	☐	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.053,23		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	768,48		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	1.417,57			
T o t a l:	8.505,40			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 05/2022 em REAL XMIT ☐

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

16/05/2022

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

13:58:17

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 50011440420214036131

Credito: 173139523

PRC: 21200810

Nome: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Fase: 535

Dt.Fase: 30/11/2021

Comarca:

Vara:

Foro: FED

Procurador: 1570899

Honorarios:

Dt.Ajuizamento: 30/11/2021

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 50011440420214036131

Dt.Ajuizamento:30/11/2021

Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
158671295	535	30/11/2021	Nao	193.685,92
158671309	535	30/11/2021	Nao	3.975,11
161350046	535	30/11/2021	Nao	13.258,31
161350054	535	30/11/2021	Nao	36.950,12
161744362	535	30/11/2021	Nao	6.039,25
161744370	535	30/11/2021	Nao	39.090,16
173139523	535	30/11/2021	Nao	8.505,40
173139531	535	30/11/2021	Nao	99.534,88

Total Divida -

Honor Divida -

J/Hon REFIS -

Total da Acao -

Prox.Credito - 180216953

* - Apensada

XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

16/05/2022

DIVIDA ATIVA

CONSULTA A ACAA JUDICIAL

13:58:22

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 50011440420214036131 Credito: 173139523 PRC: 21200810

Nome: BAM SERVICOS GERAIS LTDA.

Fase: 535 Dt.Fase: 30/11/2021 Comarca: Vara: Foro: FED

Procurador: 1570899 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 30/11/2021

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 50011440420214036131 Dt.Ajuizamento:30/11/2021 Vara:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
180216953	535	30/11/2021	Nao	18,55
180216961	535	30/11/2021	Nao	24.754,10
182973050	535	30/11/2021	Nao	17.299,62
182973069	535	30/11/2021	Nao	5.598,65

Total Divida - 448.710,07

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 448.710,07

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos.

Petição retro: defiro. **Expeça-se** mandado de constatação no endereço da empresa executada indicado pelo exequente a fim de se verificar o seu efetivo funcionamento, devendo o Sr. Oficial de Justiça Federal certificar qualquer indício de fatores inerentes à produção (recursos humanos e máquinas). No mesmo ato, proceda à penhora, avaliação e intimação para recair sobre bens da parte executada.

Cumpra-se.

BOTUCATU, 13 de junho de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

Valor da Causa: RR\$ 433.992,77

ENDEREÇO

Nome: GB FIBRAS LTDA - EPP
Endereço: RUA MAJOR MATHEUS, 537, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATU - SP - CEP: 18609-083

MANDADO DE CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE e PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU - 31 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) **CONSTATE** se a empresa executada continua exercendo regularmente suas atividades no endereço supra, certificando qualquer indício de fatores inerentes à produção(recursos humanos e máquinas).

b) **PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;

c) **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel;

d) **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

e) **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na



Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;

f) **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.

g) **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil.

BOTUCATU, 29 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO DIRETOR DE SECRETARIA.



Certifico que, em cumprimento ao r. mandado de constatação de atividade, penhora, avaliação e intimação expedido, diligenciei na Rua Major Matheus, n. 537, Vila dos Lavradores, onde verifiquei haver um escritório de advocacia, conforme já havia sido constatado em diligência anteriormente efetuada nos autos 5000860-30.2020.4.03.6131. Certifico, mais, que sendo de conhecimento desta Oficial de Justiça a existência de bem imóvel pertencente à executada, penhorado nos autos n. 5001040-17.2018.4.03.6131, matrícula n. 30.919 do 2º CRI local, no dia 28 de outubro de 2022, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do mesmo, e demais formalidades, conforme auto anexo, INTIMANDO GB FIBRAS LTDA-EPP, na pessoa de seu representante, Sr. MARCO ANTONIO BASSETTO, CPF 056.679.828-03, no dia 07 de novembro de 2022, de todos os atos praticados. Certifico, ainda, que no referido imóvel ora penhorado, onde anteriormente funcionava a executada, verifiquei estar estabelecida a empresa Norometal Ferro e Aço, CNPJ 44.736.728/0001-51, cujo representante, Eduardo Gabriel, informou haver alugado o barracão há aproximadamente seis meses. Certifico, por fim, que no dia 08 de novembro de 2022, dirigi-me ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, e apresentei o r. mandado e respectivo auto de penhora e avaliação, para as providências de registro da constrição efetuada, tendo sido recebidas as cópias, mediante protocolo na via que ora devolvo. O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 9 de novembro de 2022.





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
CNPJ: 50.805.647/0001-69
RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 397 - Fone: (14) 3882-2403
ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR - OFICIAL

PRENOTADO SOB Nº 151673 VÁLIDO ATÉ: 08/12/2022

NATUREZA: MANDADO DEPÓSITO R\$ 0,00

APRESENTANTE: IRUSKA CAROLINA TOANI

Fone: (14) 99718-6457

CPF: 302.722.848-07

RG: 301111212SSPSP

Fax/Cel: () -

OUTORGADO: FAZENDA NACIONAL

Mat; I-3; Trans.

M.30919 / *****
DOCUMENTOS (ANEXOS) *****

NOTAS

- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOIÇÃO DESTA.
- 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUÍDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
- 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOIÇÃO DO TÍTULO, COM EXIGÊNCIAS OU REGISTRO, SERÁ ATÉ O DIA 23/11/2022, FAZENDO JUS AO CARTÓRIO O VALOR DA PRENOTAÇÃO DE R\$ 66,65, QUE SERÁ DESCONTADO DO DEPÓSITO. CASO O TÍTULO SEJA REAPRESENTADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, O CUSTO DA PRENOTAÇÃO SERÁ DESCONTADO DO VALOR COBRADO PELO ATO PRÁTICADO.
- 4 - DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMÁTICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13): 08/12/2022
- 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTEREDEDENTE.
- 6 - O ANDAMENTO DO TÍTULO PODERÁ SER CONSULTADO PELO SITE WWW.REGISTRADORES.ORG.BR, PELO NÚMERO DO PROTOCOLO E SENHA.

Li e compreendi os termos dos avisos acima. Em relação às certidões dos atos praticados, cujas despesas (R\$ 63,67) por certidão não estão incluídas no procedimento de registro, declaro que:

☒ Não necessário. ☐ Necessário.

BOTUCATU, 08 de novembro de 2022 13:56:42 hs

Deve ser procurado em: 24/11/2022

Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h

SENHA: 7054

automação de sistemas - www.ocian.com.br

WESLEY SILVA EMILIO
AUXILIAR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Data	Processo Nº	Executante de Mandados
28/10/2022	5001144-04.2021.4.03.6131	Iruska Carolina Toani (RF 8442)

Endereço	Cidade	UF
Rua Sergio Bassetto, 108, Distrito Industrial III	Botucatu	SP

EXEQUENTE

Fazenda Nacional

EXECUTADO

GB Fibras Ltda – EPP

Em cumprimento ao Mandado anexo, expedido pelo(a) M.M. Juiz(a) Federal da 1ª Vara de Botucatu, para pagamento da quantia de R\$ 433.992,77 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), procedi à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

Um terreno com frente para a Rua Seis, no loteamento denominado Distrito Industrial III, Segundo Subdistrito de Botucatu, designado lote A, formado pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da quadra C, (do projeto de unificação aprovado pela Prefeitura Municipal local - Proc 9440/01, de 12/11/01), medindo 111,00 metros de frente, em curva de concordância entre as Ruas 6 e 2, mede 14,14 metros; de um lado mede 59,90 metros e confronta com a Rua 2; de outro lado mede 68,90 metros e confronta com a área institucional, no fundo mede 120,00 metros e confronta com a propriedade pertencente a Irmãos Lopes Ltda, encerrando 8.250,62 m², melhor descrito na certidão de matrícula nº 30.919, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu SP. Imóvel cadastrado na Prefeitura sob n. 1303510001, no endereço da Rua Lourival Ferreira, n. 350, esquina com a Rua Sérgio Bassetto, Bairro Domingos Lopes, Botucatu.

Observação: na referida área está construído um barracão de alvenaria, em bom estado de conservação.

AVALIO o imóvel (terreno + barracão) em R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Em seguida, depusitei em mãos e poder do depositário abaixo indicado, sob as penas da lei, intimando-o(a) da penhora e avaliação efetivadas, bem como de que o prazo para embargar a presente execução é de 30 dias, em virtude de ser regida pela Lei 6.830 de 22/12/80.

Nome: MARCO ANTONIO BASSETTO

CPF n. 056.679.828-03

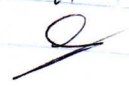
Filiação: Lurdes Tonelli Bassetto

Endereço: Antônio Nunes da Silva Sobrinho, n. 821, Jd. Paraíso, Botucatu/SP


IRUSKA CAROLINA TOANI
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
RF 8442

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu - SP.

RECEBI

Botucatu, 08 / 11 / 2022




Número: **5001040-17.2018.4.03.6131**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Botucatu**
Última distribuição : **13/08/2018**
Valor da causa: **R\$ 595.938,81**
Assuntos: **Dívida Ativa**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)				
GB FIBRAS LTDA - EPP (EXECUTADO)			IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO (ADVOGADO)	
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
20381032	09/08/2019 11:16	DEMONSTRATIVO SIDA		Documento Comprobatório



REGISTRO GERAL

matricula
= 30.919 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 24 de JANEIRO de 2.002.-

UM TERRENO com frente para a rua 6, no loteamento denominado Distrito Industrial III, 2º subdistrito de Botucatu, designado lote A, formado pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da quadra C, (do projeto de unificação aprovado pela Prefeitura Municipal local - Proc. 9440/01, de 12/11/01), medindo 111,00 metros de frente; em curva de concordância entre as ruas 6 e 2, mede 14,14 metros; de um lado mede 59,90 metros e confronta com a rua 2; de outro lado mede 68,90 metros e confronta com a área institucional, no fundo mede 120,00 metros e confronta com a propriedade pertencente a Irmãos Lopes Ltda, encerrando 8.250,62 m2.-

Identificação Municipal:- 02.13.351.001/002/003/004/005/006.-

PROPRIETARIA:- GB - Fibras Ltda, CNPJ/MF. 58.044.652/0001-08, com sede em Botucatu.-

Registros anteriores:- R. 1 nas matrículas nºs. 30.729 a 30.734, de 23/10/2.001.-

Botucatu, 24 de janeiro de 2.002.- O Escrevente Designado:-

Av.1/30.919.-

Da escritura objeto do registro sob nº 1 nas matrículas 30.729 a 30.734, origem desta matrícula, constam as seguintes condições:- I - A donatária terá o prazo de noventa (90) dias, contados da data da escritura de doação, para dar início as obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da apresentação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras. II - Fica a donatária obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º da referida Lei.- III - A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas na Lei 3.753/98.- IV- O empreendimento deverá gerar 3 (três) postos de trabalhos, quando do início da operação, por lote doado. V- Que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título. VI- Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no município de Botucatu.- Botucatu, 24 de janeiro de 2002.- O Escrevente Designado:-

R.2/30.919.-

Nos termos da certidão, datada de 08 de junho de 2015, emitida via eletrônico (PPO PH000092194), por Antonio Carlos Pereira de Souza. Escrivão/Diretor, extraída dos autos sob nº ordem 0020623-

Continua no verso



Assinado eletronicamente por: ERCILIA SANTANA MOTA - 09/08/2019 11:16:35
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080911163559800000018718464>
Número do documento: 19080911163559800000018718464

Num. 20381032 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 08/08/2023 14:50:34
Número do documento: 22110900481407600000259304536
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110900481407600000259304536>
Assinado eletronicamente por: IRUSKA CAROLINA TOANI - 09/11/2022 00:48:15

Num. 267969131 - Pág. 2

matrícula
- 30.919 -

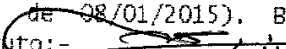
ficha
- 1 -
verso

62.2011.8.26.0079, de execução fiscal, que tramita pela Vara do Serviço Anexo das Fazendas de Botucatu/SP, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ 46.379.400/0001-50 em relação a GB FIBRAS LTDA, já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 54.791,37. Depositário: Marcos Antônio Bassetto. (Prenotação 111576, de 08/06/2015). Botucatu, 10 de junho de 2015. O Oficial Substituto: -  -

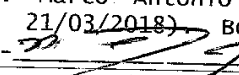
Av.3/30.919.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 615-A, do CPC, alterado pela Lei 11382/2006, para constar que, de conformidade com a certidão, datada de 16 de abril de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível de Botucatu/SP, foi distribuída sob nº 1001467-32.2015.8.26.0079, 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu/SP, em 06/03/2015, a ação de execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 165.512,38, em que é exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, e executados GB FIBRAS LTDA - EPP, CNPJ 58.044.652/0001-08, MARCO ANTÔNIO BASSETTO, CPF 056.679.828-03, e WALTER EDUARDO GORNI, CPF 377.465.458-15, já qualificados. (Prenotação 111870 de 25/06/2015). Botucatu, 07 de julho de 2015. O Oficial Substituto: -  -

Av.4/30.919.-

Conforme ofício DRF/BAU/SAFIS nº 514/2015, datado de 29 de dezembro de 2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru, o imóvel objeto desta, consta do arrolamento de bens e direitos - processo 15889.000324/2010-57, a que se refere o parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997 e do art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 12/05/2015.- A alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.- (Prenotação 115166, de 08/01/2015). Botucatu, 21 de janeiro de 2016. O Oficial Substituto: -  -

R.5/30.919.-

Nos termos do mandado de substituição de penhora, avaliação e intimação, nº 3101.2017.01405, datado de 25 de outubro de 2017, assinado pela Diretora da Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da Justiça Federal de 1º Grau - 31ª Subseção Judiciária em São Paulo - Forum Federal de Botucatu, extraído dos autos nº 0000096-71.2016.403.6131, de execução fiscal e auto de substituição de penhora, depósito e avaliação, datado de 21 de março de 2018, movida pela Fazenda Nacional em relação GB Fibras Ltda - EPP, já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 682.885,40. Depositário: Marco Antônio Bassetto, CPF 056.679.828-03. (Prenotação 125441, de 21/03/2018). Botucatu, 05 de Abril de 2018. O Oficial Substituto: -  -

Continuação da ficha 2



Assinado eletronicamente por: ERCILIA SANTANA MOTA - 09/08/2019 11:16:35
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080911163559800000018718464>
Número do documento: 19080911163559800000018718464

Num. 20381032 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 08/08/2023 14:50:34
Número do documento: 22110900481407600000259304536
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110900481407600000259304536>
Assinado eletronicamente por: IRUSKA CAROLINA TOANI - 09/11/2022 00:48:15

Num. 267969131 - Pág. 3

matrícula
= 30.919 =

ficha
= 2 =

Botucatu, 14 de Setembro de 2018

R.6/30.919.-

Nos termos da certidão datada de 31 de agosto de 2018, emitida via eletrônico (PPO PH000228150), extraída dos autos sob nº ordem 10014673220158260079, que tramita pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, de execução civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a GB FIBRAS LTDA, já qualificada, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 239.799,85. Depositário: GB FIBRAS LTDA. (Prenotação 127594, de 31/08/2018). Botucatu, 14 de Setembro de 2018. O Oficial Substituto: - [Assinatura] -

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30919, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	FABIO MENDES RODRIGUES ALVES OFICIAL SUBSTITUTO
Botucatu, 02 de agosto de 2019	



SELO DIGITAL

1238023E30E0000004539319F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

continua no verso



Assinado eletronicamente por: ERCILIA SANTANA MOTA - 09/08/2019 11:16:35
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080911163559800000018718464>
Número do documento: 19080911163559800000018718464



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 08/08/2023 14:50:34
Número do documento: 22110900481407600000259304536
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110900481407600000259304536>
Assinado eletronicamente por: IRUSKA CAROLINA TOANI - 09/11/2022 00:48:15



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oposição de embargos pela parte executada.

BOTUCATU, 26 de janeiro de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

Decorrido o prazo para oposição de embargos pela parte executada, conforme certidão retro, intime-se o(a) exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 20 dias, considerando a penhora efetuada (ID nº [267969130](#)).



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o



provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

1ª Vara Federal de Botucatu

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos.

Petição retro: autorizo a alienação do bem penhorado e avaliado sob id. [267969130](#) (imóvel de matrícula nº 30.919 do 2º CRI de Botucatu) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no sistema "Comprei" da Procuradoria da Fazenda Nacional, seguindo parâmetros informados. Devendo a parte exequente informar acerca da inserção do bem no sistema de alienação.

Intimem-se (art. 889 do CPC).

BOTUCATU, data da assinatura.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 08/08/2023 14:50:38

Número do documento: 23032816285212900000270972818

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032816285212900000270972818>

Assinado eletronicamente por: MAURO SALLES FERREIRA LEITE - 28/03/2023 16:28:52

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Patrícia Barison Soares de Carvalho
Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

Pessoa a ser intimada:

Nome: GB FIBRAS LTDA - EPP Endereço: RUA MAJOR MATHEUS, 537, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATU - SP - CEP: 18609-083

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA - FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU - 31 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

INTIME **O(S) EXECUTADO(S) acima indicado(s)** acerca do inteiro teor do despacho de id 280148516 (cópia anexa) proferido no feito supramencionado, relativamente à autorização de realização de alienação do bem penhorado nos autos, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no sistema "Comprei" da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Cópias anexas: petição de id 277506938 e despacho de id 280148516.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

BOTUCATU, 11 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO DIRETOR DE SECRETARIA.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001144-04.2021.4.03.6131 / 1ª Vara Federal de Botucatu
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: GB FIBRAS LTDA - EPP

DESPACHO DE INSPEÇÃO

Vistos em inspeção.

BOTUCATU, 16 de maio de 2023.



Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado de intimação expedido sob ID 286876429, no dia 19 de maio de 2023, por volta das 16h, diligenciei na Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho, n. 82, residência do representante da executada, Sr. Marco Antonio Bassetto, e fui informada de que o mesmo estava hospitalizado, em razão de cirurgia efetuada. Retornei nos dias 20 e 22 de junho, por volta das 15h, mas não fui atendida. Em nova diligência, no sábado, dia 24 de junho, por volta das 14h, fui atendida pela filha do representante, que informou que o mesmo não estava, e solicitou retornasse durante a semana seguinte, após às 17h. Certifico, por fim, que retornei no dia 27 de junho, por volta das 18h, e fui atendida pelo Sr. Marco Antonio Bassetto, CPF 056.679.828-03, RG 9.257.750-7, ocasião em que **INTIMEI** a executada, na pessoa do referido representante, do inteiro teor do mandado, o qual, após a leitura, aceitou contrafé, e exarou assinatura na via que ora devolvo. Assim, cumprida a determinação, faço baixa do mandado para os devidos fins.

Botucatu, 28 de junho de 2023.

